



CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

BOLETIM INFORMATIVO 146 AGOSTO DE 2020



Nesta Edição:

- Editorial: "O que espera o setor da construção civil no último trimestre do ano 2020" .2
- Obrigações Legais .3
- Espaço do Associado: FACIL - Fornecedores Açoreanos do Comércio e Indústria, Lda. .4
- Alargados prazos para o pagamento diferido das rendas não habitacionais .6
- Aberta uma fase extraordinária de candidaturas às medidas ESTAGIAR L e T .6
- Quatro pilares da Transformação Digital .7
- Apoio Extraordinário à Redução de Atividade Económica .8

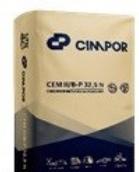
Uma base sólida para o progresso dos Açores

Cimentos e Argamassas



Moagem das Murtas
Rua Bento Dias Carreiro, nº 6
9600-050 RIBEIRA GRANDE
Telefone 296 201 730 / Fax 296 201 748
cimentacor.murtas@cimpor.com

Terminal da Praia da Vitória
Porto da Praia da Vitória
9760-571 PRAIA DA VITÓRIA
Telefone 295 513 030 / Fax 295 513 171
cimentacor.praia@cimpor.com



Editorial: “O que espera o setor da construção civil no último trimestre do ano 2020”



Presidente da Direção da AICOPA — Dra. Alexandra Bragança

Decorridos que se encontram cerca de 5 meses e meio de cenário pandémico, a preocupação atual deve situar-se na forma como as empresas do setor da construção civil, sejam elas empreiteiros/subempreiteiros, comerciantes de materiais e equipamentos de construção civil ou mediadores imobiliários, vão trilhar um caminho que lhes permita chegar ao final do ano 2020 de modo sustentado, se possível, mantendo postos de trabalho, áreas de negócio, parceiros comerciais e a melhor rentabilidade possível.

Para que este desiderato se possa concretizar há que pensar que esta pandemia se resume a um problema de

saúde pública e apenas minimizando os efeitos nocivos na saúde pública que este vírus SARS-COV2 provoca, poderemos chegar a bom porto.

Com o início do novo ano letivo e o regresso à normalidade possível, é de estimar que o número de interações aumente, logo, o risco de contrair a infeção também, pelo que, há que pensar que o setor apenas poderá servir de embate a esta crise se mantivermos a saúde dos nossos trabalhadores. Assim, são de implementar todas as diretrizes emitidas pela Autoridade de Saúde Regional e Nacional em matéria de trabalho, as quais relembro:

- incentivar as práticas de etiqueta respiratória e de distanciamento social entre trabalhadores;
- permitir o acesso aos trabalhadores de soluções de higienização das mãos de base alcoólica;
- incentivar e facilitar o uso de máscara pelos trabalhadores, sempre que tal se justifique;
- incentivar e facilitar o uso de outro tipo de equipamentos de proteção individual que proteja a face no seu todo (hoje em dia já existem capacetes com viseiras acopladas);
- higienizar com a frequência adequada os equipamentos de trabalho, aqui incluídas as instalações (principalmente corrimões e maçanetas de portas), assim como os meios de transporte;
- criar circuitos de circulação distintos dentro dos estabelecimentos, por forma a evitar o contágio entre quem entra e sai das instalações;
- respeitar a lotação máxima permitida dos espaços e meios de transporte;

Ficha técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores **SEDE:** Rua Engº José Cordeiro, nº 38 - 1º - 9500-296, Ponta Delgada **TELF:** 296 284 733 **EMAIL:** aicopa@aicopa.pt **INTERNET:** www.aicopa.pt **DIREÇÃO:** Alexandra Bragança **IMAGEM (DIREITOS REVERVADOS):** www.ambientemagazine.com (capa); Dra. Lídia Meneses (página 2); azores.gov.pt (página 6); **PAGINAÇÃO:** Afonso Quintanova **PERIODICIDADE:** Mensal

- criar turnos diferenciados entre equipas de trabalho, sempre que tal seja possível;
 - recorrer, sempre que possível, ao teletrabalho;
 - privilegiar o recurso a reuniões de trabalho através de videoconferência, sempre que possível e o recurso às novas tecnologias da informação e comunicação.
- ser imaginativo na condução dos nossos negócios, por forma a conduzi-los sem esquecer a aplicação das medidas de proteção atrás descritas.
- Apenas teremos uma economia saudável se os seus operadores estiverem saudáveis e estes, por sua vez, apenas se manterão saudáveis, caso os seus trabalhadores também mantenham a sua saúde, a qual cada um per si, é responsável por manter.
- racterizou até agora e continue a servir como embate a esta crise pandémica e económica, há que manter firme a aplicação das medidas de proteção e de redução do risco de propagação da infeção, uma vez que a governação mantém altas expectativas relativamente ao desempenho do setor, expectativas essas que não podem ser defraudadas, tanto mais que muitos outros setores dependem do desempenho do setor da construção civil.

Hoje, mais do que nunca, há que

Para que o setor da construção civil consiga manter a resiliência que o ca-

Obrigações Legais

Prazos relativos ao IVA novamente prorrogados

O Despacho nº 330/2020/XXII, de 13 de agosto, do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, vem novamente prorrogar os prazos para entrega do IVA.

Assim:

1. As declarações periódicas de IVA a entregar no prazo legal previsto no n.º 1 do artigo 41.º do CIVA, referentes ao período de julho do regime mensal, podem ser submetidas até 20

de setembro;

2. A entrega do imposto exigível que resulte das declarações periódicas a que se refere a alínea anterior pode ser efetuada até dia 25 de setembro.

Suspensão temporária dos pagamentos por conta - IRC

O Despacho nº 338/2020/XXII, de 26 de agosto, do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, vem regulamentar o regime de suspensão temporária dos pagamentos por conta do IRC, no âmbito das medidas fiscais de apoio às micro, pequenas e médias empresas, estabelecidas no contexto da pandemia de COVID-19.

Assim:

1. A limitação de pagamentos por conta passa a ser efetuada de acordo com as regras previstas no artigo 12.º da Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho;

2. Quando seja aplicável o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, previsto nos artigos 69.º e

seguintes do Código do IRC, nas entregas que devam ser efetuadas pela sociedade dominante é extensível a condição do nº 3 referente a sujeitos passivos classificados como micro, pequena e média empresa, sempre que a totalidade das sociedades que integram o grupo correspondam a essa classificação;

3. A certificação das condições que justificam a limitação dos 1º e 2º pagamentos por conta, previstas no n.º 6 do artigo 12.º da Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho, é efetuada até à data de vencimento do 3º pagamento por conta, em aplicação a disponibilizar oportunamente pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);

4. À semelhança da regra estabele-

lecida no n.º 10 do artigo 2.º da Lei 10-F/2020, de 26 de março, e para efeitos de aplicação dos nºs 2 e 3 do artigo 12.º da Lei nº 27-A/2020, quando se verifique que, nos termos legais, a comunicação dos elementos das faturas através do E-Fatura não reflete a totalidade das operações praticadas sujeitas a IVA, ainda que isentas, relativas a transmissão de bens e prestações de serviços, referentes aos períodos em análise, a aferição da quebra de faturação é efetuada, com referência ao volume de negócios, com a respetiva certificação de contabilista certificado.

Espaço do Associado

Ficha do Associado

Denominação:

FACIL - Fornecedores Açoreanos do Comércio e Indústria, Lda.

Data de Constituição:

1959

Natureza Jurídica:

Sociedade por quotas

Atividade:

CAE — 46630 (Comércio por grosso de máquinas para a indústria extractiva, construção e engenharia civil); 33120 (Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos); 43320 (Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia); 46732 (Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira) e equipamento sanitário);

Contatos:

Rua das Necessidades Norte, 115 - APT 69, 9501 -901 São Roque Ponta Delgada

Telf:

296 205 550

Fax:

296 205 551

Email:

facil@facil.pt

Internet:

www.facil.pt



José Nascimento — Sócio-Gerente da “FACIL - Fornecedores Açoreanos do Comércio e Indústria, Lda.”

Como caracterizaria a “FACIL, Lda.” pelas suas principais áreas de negócio, e de que forma tem a mesma procurado diferenciar-se no mercado face à concorrência?

A FACIL, mais do que uma empresa é uma Marca, que engloba 3 setores de negócio:

- **Setor Industrial**, com venda de equipamentos industriais, abrangendo várias áreas, como movimentação de terras, movimentação de cargas, equipamento de acesso, equipamentos de tratamento de resíduos, compressores e geradores.

Para além da venda de equipamentos, temos assistência técnica multi marca, assim como peças, acessórios e consumíveis, mesmo que não tenham sido vendidos pela nossa empresa, temos capacidade de assistir.

- **Setor de acabamentos e construção civil**. O início deste

setor teve por base equipamentos técnicos, na área de acabamentos, como portas e automatismos. Fomos acrescentando o portfólio, na maioria das vezes com uma orientação técnica, seja mecânica ou eletrotécnica. Temos sistemas de controlo de acesso. A venda dos estores, toldos e pérgolas, praticamente hoje em dia são vendidos com motorizações, o que facilita imenso o nosso conhecimento e experiência.

Ainda nas portas, somos uma empresa certificada para venda e instalação de portas corta fogo, requisito necessário a este produto.

Vedações, pavimentos, armários e roupeiros, complementam este setor.

Acrescentamos a construção em aço leve, com obras completas, tipo chave na mão ou subempreitadas estruturais, deste tipo de construção.

Acreditamos e temos experiência comprovada que este método construtivo é melhor do ponto de vista estrutural e conforto térmico e acústico. São seguras e muito confortáveis, sem humidades e salitres nas paredes.

- **Setor Renováveis**, este é o mais jovem negócio da nossa empresa, mas que já está numa adolescência madura. Vendemos e instalamos painéis solares térmicos e bombas de calor, para aquecimento de águas, painéis fotovoltaicos e geradores eólicos para produção de energia elétrica. Como em tudo o que vendemos, também temos assistência técnica pós-venda habilitada para todos estes equipamentos.

A Proluga, Lda., é a nossa associada, com a atividade principal no aluguer de equipamentos. Alugamos escavadoras, plataformas de acesso, empilhadores de mastro e telescópicos, porta paletes, elevadores de carga, compressores e martelos pneumáticos, geradores, placas e cilindros de compactação, betoneiras, condutas de entulha, guinchos, andaimes de fachada e multi-direccional, torres móveis de alumínio, vedação provisória, cabines sanitárias portáteis e contentores escritório, armazém e sanitários.

Diversificação é o nosso segredo, para fazer face à concorrência e às crises, que já passamos, durante 60 anos de atividade e que eventualmente vamos passar no futuro.

Claro, que esta mesma diversificação, obriga a muito mais trabalho, melhor planeamento e recursos humanos altamente qualificados e motivados, com apetência para aprendizagem em contínuo, capacidade e resiliência à mudança.

A escolha de produtos e serviços, para os nossos diferentes setores de atividade, tem sempre em conta a inovação no mercado dos Açores e a nossa leitura às necessidades deste mercado.

Estes investimentos do setor público são de enorme importância, para minimizar os efeitos da eventual redução do setor privado.

Na minha opinião, a haver contração do mercado de construção civil, será mais à frente.

A atividade que mais sofre neste momento com a pandemia é o turismo, com grande incidência na hotelaria, restauração e rent-a-car. Também a agricultura e alguma pecuária, que

com vista a impulsionar a construção civil na região?

A conjuntura atual na Construção civil ainda é aceitável, com volume de trabalhos e obras em curso. Esta atividade tem um tempo diferente de arrancar e parar, que não é comparável com outras atividades.

Quando se planeia uma obra, leva meses ou até mesmo anos a concretizar, começando pelos projetos, orçamentação, aprovações, análise, adjudicação, financiamento, início e término da obra.

Se esta retração começou agora só vai ter efeito daqui a um ou dois anos.

Considerando a nossa Autonomia, esta deverá servir para criar condições, para minimizar este impacto, com obras públicas, conforme falei acima. Há sempre mais e melhor a fazer.

Também os privados, que tenham visão e capacidade, podem investir, considerando a retoma em 2022. Para isso é essencial que a Banca apoie estes empresários, com condições adequadas e não numa perspectiva de aumentar as taxas de juro como forma de minimizar o risco destes bancos. Tenho muita dificuldade de perceber esta lógica, porque quanto mais caro for o custo do investimento, maior é o risco de incumprimento e de perdas reais para estes bancos.



Sede da empresa “FACIL, Lda.”

Para além de tudo isso estamos orientados para servir o cliente com o máximo de qualidade, superando as expectativas de quem nos procura.

Que análise faz ao atual mercado das obras públicas e como perspetiva a sua evolução para os próximos anos?

Segundo o que consta, o Governo Regional dos Açores, está a fazer um esforço de aumento de obras públicas, como forma de superar os eventuais efeitos da crise derivada da pandemia provocada pelo Covid-19.

servia diretamente os seus produtos aos turistas ou indiretamente como fornecedores de hotelaria e restauração.

Com base em algumas previsões internacionais, penso que só em 2022, retomaremos valores similares a 2019.

Temos de ter em conta que o turismo potencia ou não a atividade da construção civil.

Perante a atual conjuntura, que interpretação faz ao estado do setor e que medidas entende ser ainda passíveis de adotar,



Notícias

Alargados prazos para o pagamento diferido das rendas não habitacionais

Foi publicado no Diário da República nº 162, I Série, de 20 de agosto de 2020, a Lei nº 45/2020, de 20 de agosto, que altera o Regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda nos contratos de arrendamento urbano não habitacional, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, procedendo à segunda alteração à Lei nº 4-C/2020, de 6 de abril.

Com a segunda alteração ao regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda, os arrendatá-

rios não habitacionais passam a poder diferir o pagamento das rendas vencidas até 31 de dezembro de 2020.

A Lei n.º 45/2020, de 20 de agosto, que entrou no dia 21 de agosto em vigor, vem permitir que o pagamento das rendas já diferidas possa ser protelado por mais tempo, podendo a diluição desse pagamento ser feito por um número mais alargado de prestações.

É também estendido o período abrangido pela moratória, até aos três meses subsequen-

tes ao mês em que ocorreu o levantamento da imposição do encerramento ou da suspensão da atividade, e garante-se que os acordos que tenham sido firmados entre senhorio e arrendatário se mantenham, a menos que sejam menos favoráveis ao arrendatário.

O período de regularização da dívida tem início a 1 de janeiro de 2021 e prolonga-se até 31 de dezembro de 2022.

Aberta uma fase extraordinária de candidaturas às medidas ESTAGIAR L e T

Foi publicado no Jornal Oficial nº 134, I Série, de 04 de setembro de 2020, a Resolução do Conselho do Governo n.º 234/2020 de 04 de setembro de 2020 que abre uma fase extraordinária de candidaturas às medidas ESTAGIAR L e T.

Esta fase extraordinária de candidaturas surge tendo em conta a atual conjuntura epidemiológica que impediu, processualmente, a conclusão e obtenção de determinados graus de formação e

do respetivo certificado, critério no acesso às referidas medidas.

Esta Resolução introduziu, também, as seguintes alterações:

- Aberta uma fase extraordinária de candidaturas às medidas ESTAGIAR L e T, a realizar-se de 7 de setembro a 2 de outubro de 2020, com início do estágio a 1 de novembro de 2020;
- Abranger, excecionalmente, na fase extraordinária

de candidaturas, bem como na fase de candidaturas de novembro de 2020, destinatários com idade igual ou inferior a trinta e cinco anos;

O presente diploma tem carácter excecional e temporário, vigorando, exclusivamente, para o ano de 2020, tendo entrado em vigor no dia seguinte à sua publicação.



Quatro pilares da Transformação Digital



Paulo Veiga - CEO da EAD

Fruto da pandemia, não foram apenas as empresas do setor da gestão documental que foram

“empurradas” para a transformação digital. Todas as organizações tiveram que acionar o botão SOS de como enfrentarem este novo paradigma e repensarem, com urgência, na forma como organizam o seu trabalho por forma a levarem o “barco” a bom porto. Caso contrário, ele vai afundar. Mas, então, como não o deixar afundar nestas águas profundas do oceano? Podia enumerar umas quantas sugestões, mas vou debruçar-me sobre a tecnologia, mais concretamente, numa solução de transformação digital, tão preconizada e incentivada pelos nossos governantes. Sem dúvida que a tecnologia provou ser o antivírus ou a vacina encontrada para manter a economia viva. O digital assumiu-se como sendo o “braço direito” das organizações para que possam manter-se à tona. A era digital é indispensável para assegurar a máxima eficiência do seu negócio e tem vindo a alterar o

paradigma das empresas. A transformação digital é imperativa: o teletrabalho, a digitalização e automação de processos e a robotização da produção estão a manter as organizações, para além de ativas, pró-ativas e produtivas.

Saia da sua zona de conforto, abra novos horizontes, navegue por outras águas e acompanhe os seus pares. Acompanhe o “barco” da indústria 4.0 (ou como muitos designam como a quarta revolução industrial) ie, da Transformação Digital. Traduzida na digitalização dos processos de suporte ao negócio e do negócio propriamente dito, permite-lhe reduzir custos diários e melhorar a satisfação do cliente.

Dada a nossa dependência da era digital, estima-se que, em 2021, mais de metade da economia mundial esteja digitalizada, pelo que só temos uma coisa a fazer: içar as “velas” e pensar-

**QUANDO O TRABALHO
É UM DESAFIO ...**

**... MAS QUASE PARECE
UM JOGO.**



MAN S.MIGUEL, LDA.
Sociedade Açoreana de Comércio de Veículos, Lda.
Distribuidor dos Veículos MAN para os Açores

Uma empresa do



Travessa da Piedade, S/N 9500-373 Arrifes
Telef.: 296 307 170 / Fax: 296 307 179

E-mail: mans.miguel@eduardofaria.pt
Internet: <http://www.metalurgicaacoreana.com>

mos em como tornar ou preparar uma empresa para esta "nova" era. Para isso, temos que considerar quatro pilares basilares da empresa: as pessoas, a estratégia, a tecnologia (logicamente) e a analítica de dados.

As pessoas: começemos por preparar e mentalizar as equipas para a mudança. Está nos nossos genes sermos acomodados, termos hábitos enraizados, portanto vamos combater isso mesmo. Faça este processo de mudança de uma forma gradual, dinâmica e evolutiva, valorizando as vantagens desta transformação.

A estratégia: estrategicamente, o tecido empresarial carece de visão holística e é difícil integrar a transformação digital no seu quotidiano. Por isso é imperativo adotar uma cultura digital, alterando o mindset da empresa e criando processos disruptivos.

A tecnologia: ao contrário do que se poderia esperar a tecnologia não é o principal obstáculo à transformação digital e os fatores anteriormente referenciados são os maiores desafios. Mas, claro, temos de a considerar. Inteligência Artificial ou Big Data têm de ser incluídos nesta equação. Sem eles não é possível otimizar os processos.

A analítica de dados: a analítica de dados converge com a tecnologia, uma vez que o digital trouxe consigo, como já vimos, a Inteligência Artificial. Este pilar talvez seja o mais "preocupante" por ser um verdadeiro "Big Brother". Esta ferramenta, no seu expoente máximo, permite que uma empresa, saiba exatamente quem, como, quando, porquê e onde "andamos" e assim agir, enviando-nos, subliminarmente, conteúdos/informação. Nos tempos que vivemos, ao mesmo tempo, é preocupante

pensarmos que a nossa mente, através deste pilar/ferramenta, é dissecada e até "controlada"! Mas é melhor não pensarmos nisso e utilizarmos este instrumento para as melhores razões como sendo a satisfação do cliente, quer a nível das necessidades básicas e imediatas, quer para as subliminares.

Já é um "chavão" dizermos que há um antes e um pós Covid, mas gostava, sobretudo, que se tornasse um "chavão" dizer que a transformação digital foi a salvação das empresas. Não se iludam: a transformação digital é imprescindível e vital. Mude o seu mindset. Para além do investimento claro e indiscutível nos colaboradores, investir em tecnologia é fundamental para garantir a sustentabilidade do seu negócio. Não fique no passado, não baixe os braços e não se deixe derrotar por esta pandemia. Encontre a vacina para o seu negócio.

Apoio Extraordinário à Redução de Atividade Económica

Está disponível na Segurança Social Direta (SSD), de 20 de agosto a 6 de setembro, o formulário eletrónico para requerer o Apoio Extraordinário à Redução de Atividade Económica referente ao mês de agosto. Este apoio é destinado aos Trabalhadores Independentes, Empresários em Nome Individual e Membros de Órgãos Estatutários (MOE).

Este apoio passa a contemplar os Trabalhadores Independentes que

estejam também abrangidos pelo regime dos Trabalhadores por Conta de Outrem (TCO) e não aúfiram, neste regime, um valor superior a 1xIAS (438,81 euros), e que não sejam pensionistas.

Deixa de se verificar, como condição de acesso, para os gerentes e sócios gerentes das micro e pequenas empresas, tenham ou não participação no capital da empresa, os empresários em nome individual, bem como

os membros dos órgãos estatutários de fundações, associações ou cooperativas com funções equivalentes daqueles, que estejam, nessa qualidade, exclusivamente abrangidos pelos regimes de segurança social, a regra do volume de faturação inferior a 80 mil euros, bastando existir uma quebra de faturação de pelo menos 40% nas situações de quebra abrupta e acentuada da atividade.

Fonte: Segurança Social

Soluções de Gestão Documental



www.ead.pt
rcamara@ead.pt
Telef: 296 636 579

- * Custódia e gestão de arquivos intermédios e correntes.
- * Cofre seguro para documentação classificada.
- * Soluções de *disaster recovery* e custódia de suportes óticos em sala cofre de alta segurança.
- * Reciclagem segura e confidencial de documentação.
- * Consultoria em ciências documentais e formação em gestão de arquivo.

- * *Digital Service Bureau e Business Process Outsourcing* - soluções de digitalização e integração em RWS.
- * RWS - *Read Write & Share* - Gestão documental e *workflow* em regime SaaS com captura descentralizada (smarthphone) em *cloud*.
- * *Cloud Backup and Recovery* - solução de *backup* e recuperação de dados na *cloud*.

O Nosso Papel é Tratar do Seu